



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 25/2015

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa COPEL TELECOMUNICACOES S/A 04.368.865/0001-66, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** COPEL TELECOMUNICACOES S/A, empresa privada, com sede RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66 , neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **Prestação de serviço de internet via fibra óptica com IP profissional** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 9/ 2015 .

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	227	MENSALIDADE INTERNET	UN	12,00	877,42	10.529,04
LOTE: 1 - Lote 001	2	228	ADESÃO INTERNET TX UNICA	UN	1,00	580,00	580,00
<b>TOTAL</b>							<b>11.109,04</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 11.109,04 Onze Mil, Cento e Nove Reais e Quatro Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 9/2015, após a apresentação da fatura no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.58.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 9/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:** Integram o presente contrato, como se nele estivesse escrito, os seguintes Anexos:  
- ANEXO I - Condições Gerais do Contrato;  
- ANEXO II - Formulário de Identificação do Serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.



8



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Câmara Municipal, 26/08/2015.

### CONTRATANTE

Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

### CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
04.368.865/0001-66  
Representante Legal

#### Testemunhas:

Nome: *Rafael Mestre Kohinski*  
RG nº 608794180/125  
CPF nº 012.965.970-32

**WESLEY DE SOUZA CARVALHO**  
Depto. de Vendas da Copel Telecom  
Gerente  
Reg. 49930

Eliana Geleste Yamaguti  
Reg. 46146

Nome:  
RG nº 16.998.677.9 SSP/SP  
CPF nº 135.586.138.13

Visto do Jurídico da Câmara: \_\_\_\_\_

